

Petição n.º 544/XII/4.ª

Nota de Admissibilidade

→ APROVADA P.
UNANIMIDA DE NO
Reunião da C.A.M.
de 30 Julho de 2015;
↓

Da iniciativa de: Estevão Domingos de Sá Sequeira

Assunto: Solicita medidas de proteção e segurança para os cidadãos que frequentam marinas, clubes náuticos e portos de recreio.

Introdução

1. A presente Petição deu entrada na Assembleia da República a 14 de julho de 2015, estando endereçada à Presidente da Assembleia da República, nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto.
2. Foi remetida, pelo Senhor Vice Presidente da Assembleia da República, Miranda Calha à Comissão de Agricultura e Mar, para apreciação, a 20 de julho de 2015.

A Petição

3. O Peticionário no âmbito da “Estratégia Nacional para o Mar” solicita a revisão ou elaboração de legislação para a gestão da segurança em Clubes Náuticos, Marinas e Portos de Recreio.
4. Pretende o signatário “que a existência de Legislação específica” dirigida a instalações náuticas, de acesso indiferenciado à população, possua mecanismos de prevenção identificados por sistemas integrados de gestão de segurança, que identifiquem as medidas de prevenção e minimização de riscos.
5. Releva a imposição de Planos de Segurança, elaborados por Técnicos Superiores de Higiene e Segurança, especializados no setor náutico.
6. Sublinha que estando em vigor o Quadro Portugal 2020, que inclui linhas privilegiadas para financiamento de formação de “Capital Humano”, torna-se necessário a criação de programas de formação de Técnicos Superiores de Segurança Náutica; que se elaborem medidas para a criação de postos de trabalho e que, em termos gerais, se melhorem as condições de segurança.
7. Refere que o regresso ao Mar perspetivado na Estratégia Nacional para o Mar, só pode ser concretizado com sucesso se for planeado de forma a prevenir e minimizar os riscos inerentes.
8. Por último, o peticionário sublinha que “a atividade náutica e o turismo fluvial carecem de atenção, num momento em que o crescimento da “Economia do Mar” e a criação de postos de trabalho, especificamente relacionados com o mar se torna premente”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

9. Pelo exposto o signatário solicita medidas de proteção e segurança para os cidadãos que frequentam marinas, clubes náuticos e portos de recreio.

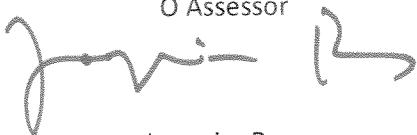
10. O objeto da petição está especificado, o texto é inteligível e o subscritor está correctamente identificado.

11. Estão presentes os requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República e nos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto – Lei do Exercício do Direito de Petição, pelo que julgamos ser de admitir a petição.

Conclusão

12. Pelo exposto a Petição parece ser de admitir.

Palácio de S. Bento, 29 de julho de 2015.

O Assessor

Joaquim Ruas